



# Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 697 -

DATA: 09 de novembro de 1.993.

SÚMULA: Restabelecendo denominação da Escola Municipal da "Praia".

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a restabelecer o nome primitivo da Casa Escolar do Bairro da "Praia", neste Município, de ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL "Profs. IRACI MIRANDA KRÜGER".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 09 de novembro de 1.993.

JOSE ANANIAS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº210 - 08.09.93  
Of. CNG 366/93 - 29.10.93